

**Justificativa:**

Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em Plenário, cuja súmula **“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 23 DE FEVEREIRO, EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer, de forma permanente e expressa no ordenamento municipal, o dia 23 de fevereiro como feriado municipal em comemoração à emancipação política do Município de Campo Largo.

A data de 23 de fevereiro de 1871 marca a instalação oficial do Município de Campo Largo, quando a então região desmembrada de Curitiba passou a exercer sua autonomia política e administrativa e se consolidou como entidade municipal com identidade própria. Desde então, essa data tem sido reconhecida historicamente pelos campolargenses como o aniversário da cidade, com significação cultural e simbólica para a memória coletiva local.

Em anos recentes a Prefeitura Municipal e a sociedade civil organizada têm promovido, ao redor dessa data, uma série de atividades cívicas e culturais que envolvem a população, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o vínculo comunitário. A cada 23 de fevereiro são realizados atos cívicos, celebrações, feiras de serviços públicos e ações sociais voltadas à comunidade, integrando tradição, serviços e lazer na agenda anual da cidade.

O reconhecimento formal como feriado municipal reforça a tradição histórica consolidada ao longo de décadas, garantindo que a data seja vivenciada de maneira ampla pela população em atividades comemorativas, educativas, cívicas e culturais. O feriado instituído por lei cria previsibilidade institucional para o município, para escolas, para entidades comunitárias e para a iniciativa privada se programarem e participarem ativamente das celebrações que valorizam a história e a identidade campolargense.



Historicamente, nas programações oficiais de fim de fevereiro, o município já institui, por meio de decreto, o dia 23 de fevereiro como ponto facultativo municipal, reconhecendo na prática o caráter especial da data no calendário local.

A emancipação política de Campo Largo constitui um marco institucional de grande relevância para a comunidade, pois simboliza o processo de formação de sua autonomia administrativa e a consolidação de sua trajetória sociocultural. Instituir o dia 23 de fevereiro como feriado municipal de emancipação política é um ato de valorização da memória local, de fortalecimento da identidade comunitária e de preservação de tradições que unem gerações em torno de um legado histórico comum.

Diante disso, submeto o presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR

VEREADOR